



União Ruralista Rio Doce

Regulamento 2017

DIRETORIA

CANTÍDIO CARLOS FRANÇA FERREIRA
Presidente

SÁLVIO PASCOAL
1º Vice Presidente

JOSÉ MIGUEL MERLO
2º Vice Presidente

NELSON CLARET SOARES
3º Vice Presidente

GERALDO ALCÂNTARA DE MIRANDA
1º Secretário

MARIA JOSÉ AUGUSTO ANDRADE VILELA
2º Secretária

RENATO FRANCISCO COURI PEDROSA
1º Tesoureiro

JOSÉ SETEMBRINO LOPES FILHO
2º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA
1º Efetivo

RÚBENS BALIEIRO DE SOUZA
2º Efetivo

VINÍCIUS DE REZENDE TOLEDO
3º Efetivo

SUPLENTE CONSELHO FISCAL

EDMILSON PIRES COELHO
1º Suplente

ÁLVARO ROGÉRIO RODRIGUES COELHO
2º Suplente

DIOMÁRIO SOARES TEIXEIRA
3º Suplente

União Ruralista Rio Doce
Rua João Dias Duarte -1450
Bairro: São Paulo - CEP: 35030-220
Fones: 33 32756500 - 32024291
Governador Valadares MG

E-mail: inscricao.expoagrogv@gmail.com
Site: www.expoagrogv.com.br

APRESENTAÇÃO

Este é o regulamento da 48ª Exposição Agropecuária de Governador Valadares, EXPOAGROGV 2017. Nosso sucesso depende do bom andamento de tudo, em todos os momentos, com ordem, seriedade e compromisso. Organizada e dirigida pela diretoria da União Ruralista Rio Doce, seu funcionamento rege-se pelo presente regulamento. Consulte-o sempre que for preciso. Com sua colaboração e participação, faremos novamente um grande evento.

ÍNDICE

CAPITULO I	
Das Exposições e seus Objetivos.....	Pág. 04
CAPITULO II	
Das Inscrições e Recepção dos animais.....	Pág. 04
CAPITULO III	
Recebimento dos animais.....	Pág. 07
CAPITULO IV	
Dos Prêmios e Títulos de Campeonatos.....	Pág. 07
CAPITULO V	
Do Julgamento.....	Pág. 09
CAPITULO VI	
Eqüídeos.....	Pág. 12
CAPITULO VII	
Defesa Sanitária Animal.....	Pág. 12
CAPITULO VIII	
Da Assistência Veterinária.....	Pág. 13
CAPITULO IX	
Manutenção e localização dos animais.....	Pág. 14
CAPITULO X	
Dos tratadores.....	Pág. 14
CAPITULO XI	
Regulamento dos Leilões oficializados pela URRD.....	Pág. 14
CAPITULO XII	
Das Disposições Gerais.....	Pág. 15

CAPITULO I

DAS EXPOSIÇÕES E SEUS OBJETIVOS

ART. 1º. A EXPOAGRO GV 2017 em Governador Valadares tem como Objetivo:

- a) Verificar pela apresentação dos animais os índices de desenvolvimento da pecuária comparando os entre si, a fim de avaliar o progresso ocorrido;
- b) Proporcionar maior aproximação entre os produtores rurais para troca de informações e favorecimento de negócios de compra e venda;
- c) Motivar o produtor rural, pelo espírito de competição, a aprimorar a qualidade de seus produtos;
- d) Orientar criadores, técnicos e estudantes de Escolas Superiores de Agricultura, Veterinária e Zootécnica, nas práticas de julgamento de animais e outras atividades próprias desse certame;
- e) Despertar vocação para a empresa rural;
- f) Facultar ao comércio e a indústria, a exposição e demonstração de seus produtos e equipamentos.

ART. 2º. A UNIÃO RURALISTA RIO DOCE promoverá, no Parque de Exposições JOSÉ TAVARES PEREIRA, em Governador Valadares, no período de 06 a 16 de Julho de 2017, a 48ª Exposição Agropecuária, que se regerá pelo seguinte regulamento:

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão participar da 48ª EXPOAGROGV: criadores e expositores de animais registrados ou controlados por suas associações e que satisfaçam as exigências técnicas e sanitárias fixadas neste regulamento.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E RECEPÇÃO DOS ANIMAIS

Para Bovinos das Raças:

Nelore, Gir, Girolando, Brahman, Sindi e outros:

Até o dia 09/06

- De 1 a 2 animais – R\$80,00 (oitenta reais) por animal,
- De 3 a 5 animais – R\$60,00 (sessenta reais) por animal,
- De 6 a 10 animais – R\$50,00 (cinquenta reais) por animal,
- Acima de 10 animais – R\$35,00 (trinta e cinco reais) por animal.

Do dia 10/06 até o dia 26/06

- De 1 a 2 animais – R\$90,00 (noventa reais) por animal,
- De 3 a 5 animais – R\$70,00 (setenta reais) por animal,
- De 6 a 10 animais – R\$60,00 (sessenta reais) por animal,
- Acima de 10 animais – R\$40,00 (quarenta reais) por animal.

Do dia 27/06 até o dia 06/07

- De 1 a 2 animais – R\$120,00 (cento e vinte reais) por animal,
- De 3 a 5 animais – R\$100,00 (cem reais) por animal,
- De 6 a 10 animais – R\$90,00 (noventa reais) por animal,
- Acima de 10 animais – R\$70,00 (setenta reais) por animal.

Para Bovinos das Raças:

Guzerá e Guzolando:

Até o dia 09/06

- De 1 a 2 animais – R\$130,00 (cento e trinta reais) por animal,
- De 3 a 5 animais – R\$110,00 (cento e dez reais) por animal,
- De 6 a 10 animais – R\$90,00 (noventa reais) por animal,
- Acima de 10 animais – R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por animal.

Do dia 10/06 até o dia 26/06

- De 1 a 2 animais – R\$140,00 (cento e quarenta reais) por animal,
- De 3 a 5 animais – R\$120,00 (cento e vinte reais) por animal,

De 6 a 10 animais – R\$100,00 (cem reais) por animal,
Acima de 10 animais – R\$70,00 (sessenta reais) por animal.

Do dia 27/06 até o dia 06/07

De 1 a 2 animais – R\$170,00 (cento e setenta reais) por animal,
De 3 a 5 animais – R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por animal,
De 6 a 10 animais – R\$130,00 (cento e trinta reais) por animal,
Acima de 10 animais – R\$100,00 (cem reais) por animal.

**Para Equídeos da Raça:
Mangalarga:**

Até o dia 09/06

1 animal – R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por animal,
2 animais – R\$210,00 (duzentos e dez reais) por animal,
3 animais – R\$200,00 (duzentos reais) por animal,
4 ou mais animais – R\$190,00 (cento e noventa reais) por animal.

Do dia 10/06 até o dia 26/06

1 animal – R\$230,00 (duzentos e trinta reais) por animal,
2 animais – R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por animal,
3 animais – R\$210,00 (duzentos e dez reais) por animal,
4 ou mais animais – R\$200,00 (duzentos reais) por animal.

Do dia 27/06 até o dia 06/07

1 animal – R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por animal,
2 animais – R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por animal,
3 animais – R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por animal,
4 ou mais animais – R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por animal.

**Para Equídeos da Raça:
Campolina:**

Até o dia 09/06

1 animal – R\$190,00 (cento e noventa reais) por animal,
2 animais – R\$180,00 (cento e oitenta reais) por animal,
3 animais – R\$170,00 (cento e setenta reais) por animal,
4 ou mais animais – R\$160,00 (cento e sessenta reais) por animal.

Do dia 10/06 até o dia 26/06

1 animal – R\$200,00 (duzentos reais) por animal,
2 animais – R\$190,00 (cento e noventa reais) por animal,
3 animais – R\$180,00 (cento e oitenta reais) por animal,
4 ou mais animais – R\$170,00 (cento e setenta reais) por animal.

Do dia 27/06 até o dia 06/07

1 animal – R\$210,00 (duzentos e dez reais) por animal,
2 animais – R\$200,00 (duzentos reais) por animal,
3 animais – R\$190,00 (cento e noventa reais) por animal,
4 ou mais animais – R\$180,00 (cento e oitenta reais) por animal.

Demais Raças:

Até o dia 09/06

1 animal – R\$160,00 (cento e sessenta reais) por animal,
2 animais – R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por animal,
3 animais – R\$140,00 (cento e quarenta reais) por animal,
4 ou mais animais – R\$130,00 (cento e trinta reais) por animal.

Do dia 10/06 a 26/06

1 animal – R\$170,00 (cento e setenta reais) por animal,
2 animais – R\$160,00 (cento e sessenta reais) por animal,

3 animais – R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por animal,
4 ou mais animais – R\$140,00 (cento e quarenta reais) por animal.

Do dia 27/06 a 06/07

1 animal – R\$180,00 (cento e oitenta reais) por animal,
2 animais – R\$170,00 (cento e setenta reais) por animal,
3 animais – R\$160,00 (cento e sessenta reais) por animal,
4 ou mais animais – R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por animal.

Inscrições para o Team Penning:

Dias 14 a 16 de Julho 2017

Valor por Trio: R\$ 60,00 (sessenta reais) antecipado,
R\$ 90,00 (noventa reais) na hora.

Entrada dos animais: a partir das 8hs do dia 13/07.

Inscrições: Sexta-feira 14/07 das 17 às 18hs.
Sábado 15/07 das 10 às 11hs.
Domingo 16/07 das 08 às 09hs.

Provas: Sexta-feira 14/07 às 19hs.
Sábado 15/07 às 12hs.
Domingo 16/07 às 09hs.

Team Penning Mirim e Feminino:

Sábado dia 15/07 correrão no intervalo da soma 04 e Soma 08 respectivamente.

Para Ovinos e Caprinos:

1 baía para 6 animais – R\$80,00 (oitenta reais).

PAGAMENTO:

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO.

IMPORTANTE:

AS INSCRIÇÕES FEITAS PELA INTERNET SÓ SERÃO EFETIVADAS APÓS O ENVIO DO E-MAIL DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO, RESSALTANDO QUE A PREFERÊNCIA DE ESCOLHA DAS ARGOLAS OU BAIAS SERÁ POR ORDEM DE INSCRIÇÕES FEITAS.

PARÁGRAFO 1º. Somente poderão participar animais registrados ou controlados pelas suas Associações.

PARÁGRAFO 2º. Não serão devolvidas as taxas de inscrições **canceladas** pelo criador ou proprietário.

ART. 3º. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da União Ruralista Rio Doce a partir do dia 15 de maio de 2016 ou pelo e-mail inscricao.expoagrogv@gmail.com, ou pelos telefones (33) 3202-4291 – (33) 3275-6500 – (33) 9.99897282 (VIVO). As inscrições serão efetuadas após o pagamento, **sendo obrigatória a apresentação da cópia dos registros dos animais**. Em caso de inscrições feitas pelo e-mail ou telefone, o expositor deverá enviar por e-mail o(s) registro(s) dos animais, bem como o comprovante de pagamento do boleto para o e-mail acima mencionado.

PARÁGRAFO 1º. O prazo para as inscrições será encerrado no dia 06/07/2017, ou antes desta data, caso haja preenchimento de todas as vagas.

PARÁGRAFO 2º. Será considerada a data de 11/07/2017, para o cálculo da idade dos animais. Para efeito de distribuições nas categorias, o animal que tiver exatamente com idade certa em meses, fica na categoria anterior. Caso tenha idade e mais um dia, passará para categoria seguinte.

PARÁGRAFO 3º. As substituições de animais inscritos deverão ser feitas até 05/07/2017. Não havendo nenhuma comunicação pelo expositor até a data retro mencionada, serão consideradas as inscrições iniciais.

ART.4º. Poderão ser aceitas declarações das Associações de Serviços de Registro Genealógicos, firmados pelo Diretor Técnico, sobre controle, registro, transferência e data de nascimento de animais inscritos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Tratando-se de **animais adquiridos** é necessário que no certificado de registro esteja anotada a **transferência para o expositor** ou apresentar o **comprovante de compra de animal**.

ART. 5º. A diretoria poderá vetar a entrada de animais que, apesar de estarem inscritos para a competição ou comercialização, se apresentarem sem o devido preparo.

ART. 6º. Só serão admitidos nos galpões animais que estejam munidos de elementos que garantam a perfeita contenção e sejam suficientemente mansos.

ART. 7º. Todos os animais destinados à Exposição deverão estar acompanhados de tratadores em número suficiente, munidos do indispensável material de asseio. Os tratadores deverão se apresentar convenientemente trajados.

CAPITULO III

DO RECEBIMENTO DOS ANIMAIS

ART. 8º. A entrada dos animais para a Exposição se dará a partir das 08h do dia 04/07/2017. Os animais que chegarem fora do horário de recepção (8h às 22h) deverão permanecer no curral até o dia seguinte, para que possam ter a sua entrada liberada para o recinto do Parque de Exposições. Será encerrada a entrada dos animais às 22h do 12/07/2016. A saída dos animais será a partir das 16h do 16/07/2017.

ART. 9º. Nenhum animal será admitido no recinto sem que esteja devidamente inscrito, ou seja, com a inscrição paga, e que tenha **responsável** direto perante a URRD.

ART. 10. Só serão admitidos os animais que forem apresentados munidos de cabrestos ou elementos que assegurem sua perfeita contenção.

OBS: Os animais participantes das Ranqueadas serão julgados de acordo com o regulamento da ABCZ.

IMPORTANTE: A UNIÃO RURALISTA RIO DOCE NÃO DISPONIBILIZARÁ DE TRATO GRATUITO PARA OS ANIMAIS EXPOSTOS NO PARQUE DURANTE O EVENTO, NO ENTANTO, DISPONIBILIZARÁ A VENDA DE SILAGEM E FENO PARA ESTES.

CAPITULO IV

DOS PRÊMIOS E TÍTULOS DE CAMPEONATO

A – Bovinos

ART. 11. A critério dos juízes, em cada categoria haverá de 1º prêmio até o 12º prêmio.

ART. 12. Em cada classe, de acordo com a classificação do julgamento, haverá um campeão e um reservado campeão.

ART. 13. Deverá concorrer ao título de Reservado (a) Campeão (a) o segundo prêmio da categoria de onde saiu o campeão ou a campeã.

ART. 14. Nas diferentes raças e variedades de zebuínos e outras raças que forem julgados por este regulamento serão conferidos os seguintes títulos:

a) Grande Campeão e Grande Campeã: serão disputados pelos animais que obtiverem os prêmios de campeões e campeãs, exceto nas categorias BEZERROS e BEZERRAS.

b) Reservado Grande Campeão e Reservado Grande Campeã: serão disputados pelos Campeões e pelas Campeãs que não obtiveram o título anterior, e o Reservado Campeão ou Reservada Campeã da categoria de onde saiu o Grande Campeão ou Grande Campeã.

c) Melhor Progênie de Mãe ao grupo constituído por dois ou mais filhos, de uma mesma reprodutora, não gêmeos, de qualquer sexo, podendo ser produtos de TE ou FIV, que tenham concorrido nas respectivas categorias e pertencentes ao mesmo expositor. Poderão ser premiados até dois conjuntos, sendo que o primeiro colocado receberá o título de Conjunto Campeão Progênie de Mãe, e o segundo colocado o título de Conjunto Reservado Progênie de Mãe.

d) Conjunto Progênie de Pai: ao grupo constituído por quatro filhos de um mesmo reprodutor, com pelo menos duas matrizes diferentes, não gêmeos, podendo ser produtos de TE e FIV, sendo pelo menos um sexo diferente, que tenham concorrido nas respectivas categorias e, pertencentes a um mesmo expositor. Poderão ser premiados até dois conjuntos, sendo que o primeiro colocado receberá o título de Conjunto Campeão Progênie de Pai, e o segundo colocado o título de Conjunto Reservado Campeão Progênie de Pai.

e) Melhor Reprodutor da Raça, será obtido pelo reprodutor que tenha o maior número de pontos no evento, através da participação de seus filhos, individualmente ou compondo conjuntos de Progênie de Pai.

f) Julgamento Conjunto Família - Ao grupo constituído de no mínimo 02 (duas) fêmeas em lactação, das raças GIR e GIR MOCHA, podendo ser mãe e filha, ou mãe, filha e neta de propriedade de um mesmo expositor.

ART. 15. Objetivando determinar os melhores expositores e criadores de cada raça e variedade, será feita uma contagem de pontos, de acordo com a tabela apresentada a seguir:

PRÊMIOS	Nº DE PONTOS SIMPLES	PRÊMIOS	Nº DE PONTO SIMPLES
01-Grande Campeão	100	06-Reservada Campeã Sênior(F)	40
Grande Campeã	100	Reservada Campeã Vaca Adulta	40
02-Reservado Grande Campeão	80	Reservada Campeã Vaca Jovem	40
Reservado Grande Campeã	80	Reservada Campeã Fêmea Jovem	40
03-Campeão Sênior(M)	60	Reservada Campeã Novilha Maior	40
Campeão Touro Adulto	60	Reservada Campeã Novilha Menor	40
Campeão Touro Jovem	60	Reservada Campeã Bezerra	40
Campeão Macho Jovem	60	07-1º Prêmio	28
Campeão Júnior Maior	60	08-2º Prêmio	24
Campeão Júnior Menor	60	09-3º Prêmio	20
Campeão Bezerro	60	10-4º Prêmio	16
04-Campeã Sênior(F)	60	11-5º Prêmio	12
Campeã Vaca Adulta	60	12-6º Prêmio	08
Campeã Vaca Jovem	60		
Campeã Fêmea Jovem	60	13-Melhor Progênie de Pai	
Campeã Novilha Maior	60	1º Prêmio	80
Campeã Novilha Menor	60	2º Prêmio	60
Campeã Bezerra	60	3º Prêmio	40
05-Reservado Campeão Sênior(M)	40		
Reservado Campeão Touro Adulto	40	14-Melhor Progênie de Mãe	
Reservado Campeão Touro Jovem	40	1º Prêmio	60
Reservado Campeão Macho Jovem	40	2º Prêmio	40

Reservado Campeão Júnior Maior	40	3º Prêmio	28
Reservado Campeão Júnior Menor	40		
Reservado Campeão Bezerra	40		

ART. 16. Na contagem de pontos mencionados nos itens 01 a 12 do artigo anterior, serão considerados somente os pontos atribuídos ao maior prêmio obtido, individualmente, pelo animal.

PARÁGRAFO ÚNICO. O reprodutor e a reprodutora com o título de Campeão ou Campeã, cujos filhos ganharem também o primeiro prêmio de Melhor Progenie de Pai ou Mãe, nesta Exposição, terão direito a um acréscimo de 60 (sessenta) pontos. Ganhando os dois, Pai e Mãe (primeiro e segunda), terão apenas a maior pontuação, ou seja, 60 (sessenta) pontos.

ART. 17. Qualquer verificação na contagem de pontos por parte dos expositores poderá ser solicitada ao setor competente da URRD, antes da divulgação definitiva dos resultados.

B – Eqüinos

ART. 18. Para cada uma das categorias dos diversos Campeonatos poderão ser conferidas, no julgamento, as seguintes classificações: um primeiro, um segundo e um terceiro prêmios e uma 1ª, uma 2ª, e uma 3ª menções honrosas.

ART. 19. Aos títulos de Campeões concorrem os animais classificados em 1º prêmio. Aos títulos de Reservados Campeões concorrem às animais classificados em 1º prêmio (exceto o Campeão) e o animal da categoria do Campeão classificado em 2º prêmio.

ART. 20. Os títulos de Campeonato da Raça serão disputados entre os Campeões Cavalos Jovem, Cavalos Adulto e Sênior e entre as Campeãs Éguas Adulta e Sênior.

PARÁGRAFO 1º. Na disputa do título de Reservada da Raça concorrerá, também, o animal portador do título Reservado ou Reservada do grupo do Campeão e da Campeã.

PARÁGRAFO 2º. Os Campeonatos da Raça só poderão ser disputados se houver um mínimo de 2 Campeões.

ART. 21. Animais Castrados poderão disputar os títulos de Campeonatos e Reservados e Campeão e Reservado da Raça. Para animais Castrados registrados, obedecerá ao Regulamento específico de julgamento de Morfologia, Marcha, Resistência e Maneabilidade (julgamento medido), disputados os títulos de Campeão e Reservado Campeão da Raça.

As faixas etárias de cada Campeonato são as seguintes:

1º Categoria - Campeonato Jovem de 36 a 54 meses

2º Categoria - Campeonato Sênior de 54 a 180 meses.

Os Campeonatos deverão ser julgados em separado, não sendo permitidos concursos entre animais castrados e não castrados.

CAPITULO V

DO JULGAMENTO

EQUIPE DE JURADOS DA EXPOAGRO – 2017

- Fausto Cerqueira Gomes
- Alan Marcolini Campidelli

JULGAMENTO DE BOVINOS

Raça	Dia	Hora
Girolando	11/07/2017	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Girolando	12/07/2017	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Brahman	13/07/2017	08:00 às 12:00
Guzerá a Campo	13/07/2017	14:00 às 17:00
Gir Leiteiro	13/07/2017	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Gir Leiteiro	14/07/2017	08:00 às 12:00
Nelore	14/07/2017	08:00 às 12:00
Guzerá Leiteiro	14/07/2017	08:00 às 12:00
Guzerá	14/07/2017	14:00 às 17:00
Guzerá	15/07/2017	08:00 às 12:00
Sindi	14/07/2017	08:00 às 12:00

Dia 08/07/2017 às 8h haverá reunião com os estagiários e ordenhadores. Às 14h começa a fiscalização do Torneio.

TORNEIO LEITEIRO

Raça	Entrada	Início e hora	Termino e hora
Gir	04/07/2017 com prazo máximo p/ 08.07 às 14hs	10/07/2017 às 14hs	13/07/2017 às 14hs

Concurso Leiteiro da Cooperativa De 13/07/2017 a 15/07/2017

ART. 22. Os julgamentos serão públicos, acompanhados de comentários técnicos das decisões em cada categoria ou campeonato, não sendo permitido aos assistentes e expositores permanecerem na pista de julgamento, bem como lhes é absolutamente vetado, sob qualquer pretexto, perturbar o andamento dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os comentários de cada juiz serão feitos logo após o julgamento de cada categoria.

ART. 23. Fazem parte integrante deste regulamento os modelos de formulários a serem utilizados pelo juiz e pela comissão organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os formulários utilizados durante o julgamento deverão ser preenchidos à tinta ou à máquina, sem rasuras ou emendas, devidamente assinados pelo respectivo jurado.

ART. 24. O veredicto dos juízes é inapelável.

ART. 25. Os proprietários receberão na pista de julgamento a premiação que os animais conquistarem.

ART. 26. Os animais que forem premiados em outras Exposições não poderão ostentar quaisquer distintivos, flâmulas ou rosetas.

ART. 27. Será desclassificado o animal que **não comparecer** à pista no **horário** de julgamento de sua categoria, constante no programa da Exposição.

PARÁGRAFO ÚNICO. A chamada para comparecimento também será efetuada pelo serviço de comunicação no Parque de Exposições. Após a chamada da categoria, serão feitas 03 (três) chamadas com intervalos de 03 (três) minutos. O não comparecimento do animal nesse período implica em sua desclassificação.

ART. 28. Os animais somente poderão participar de qualquer julgamento se for comprovado:

a) Estar obrigatoriamente com cria ao pé, com idade de 08 (oito) meses, ou estar com prenhes positiva para fêmeas com idade a partir de 20 meses para as raças; Nelore, Nelore Mocho, Brahman, Guzerá e Tabapuã; e idade a partir de 27 meses para as raças Cangaian, Gir, Gir Mocha, Indubrasil e Sindi. Para a Raça Gir Leiteiro, as fêmeas deverão estar com prenhes positiva a partir de 31 meses.

b) A União Ruralista Rio Doce reserva-se o direito de exigir novos exames a serem feitos por profissionais credenciados pela própria União Ruralistas Rio Doce, ficando certo que mesmo nesta hipótese, todos os riscos e despesas, inclusive os honorários dos profissionais, correrão por conta exclusiva do proprietário do animal examinado.

c) Fêmeas com menos de 27 meses também poderão ser submetidas a exame ginecológico, a critério do expositor, e no caso de "Prenhes Positiva", o fato constará na ficha de julgamento do animal.

d) Comprovação de parto anterior aos 36 meses e para as fêmeas em regime de transferências de embriões que estejam vazias ou sem prazo para exame ginecológico, além de comprovação de parto anterior a 37 (trinta e sete) meses, será exigida a comprovação de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias. Para a raça Gir Leiteiro é obrigatório ter parido antes dos 40 meses, por parto natural.

ART. 29. Os animais aprovados pela comissão de admissão somente serão submetidos a julgamento nas diversas categorias de idade, observados os limites mínimos de peso de suas respectivas raças.

a) Para as fêmeas que estiverem amamentando (produto acompanhado da mãe) e com idade até 08 meses, será concedido um desconto de 10% no peso mínimo exigido pela sua respectiva tabela; caso estejam participando do controle Leiteiro Oficial ou do Concurso Leiteiro, esse desconto será de 15% (quinze por cento);

b) Para os animais classificados em função da dentição nas diversas categorias, será exigido o peso mínimo correspondente à menor idade da categoria;

c) Os animais com idade acima de 18 meses somente serão julgados no recinto da Exposição se tiverem Registro Genealógico Definitivo.

ART. 30. As raças Européias e outras raças que não constam neste regulamento, o julgamento será feito pelo regulamento de suas devidas Associações.

ART. 31. Os animais participantes das Ranqueadas serão julgados de acordo com o regulamento da ABCZ.

DAS RAÇAS GIR E GIR MOCHA

PARÁGRAFO ÚNICO. Para as raças Gir e Gir Mocha haverá 02 (duas) modalidades diferentes de julgamento, sendo uma de animais de dupla aptidão (carne e leite) e outra de aptidão leiteira.

ART. 32. Para os animais da raça Gir e Gir Mocha inscritos para a modalidade de julgamento Aptidão Leiteira, somente serão aceitas lactação real, sendo exigidas as seguintes produções leiteiras.

a) Para fêmeas com idade até 48 meses, obrigatoriamente, terem participado de Controle Leiteiro Oficial, no caso de vacas ou terem mães que atendam a essa exigência, no caso de bezerras e novilhas.

b) As lactações citadas na letra "a" deverão ser, obrigatoriamente, de, no mínimo, 3.600Kg de leite, em até 305 dias de lactação.

c) Para todos os machos será exigida a Lactação Oficial da mãe de, no mínimo, 3.600kg de leite, em até 305 dias de lactação.

OBS: Somente serão consideradas para efeito do que determina este artigo, para as fêmeas com lactações, de no mínimo, 04 (quatro) controles leiteiros oficiais, as quais somente serão consideradas como produção real, ajustadas para a idade adulta.

CAPÍTULO VI

EQUÍDEOS

JULGAMENTO DE EQUÍNOS:

Raças: Mangalarga Marchador, Mangalarga Paulista, Árabe, Andaluz, Lusitano.
Dias: 07, 08 e 09 de Julho de 2017.

EQUIPE DE ÁRBITROS:

Raça Mangalarga:

Morfologia – Emílio Renato Silva
Andamento – Marney José de Mesquita Silva
Técnico de Vistoria de Pista – Edward Fischer

Parágrafo 1º. Os animais participantes da Exposição serão divididos em raças.

Parágrafo 2º. O julgamento dos equídeos será de acordo com o regulamento de cada raça específica.

CAPÍTULO VII

DEFESA SANITARIA ANIMAL

Todo evento agropecuário terá um Médico Veterinário Responsável Técnico. O profissional estará recebendo os animais e se encarregará da emissão das GTA's de saída. Não será permitida a **retirada** de animais do recinto **sem GTA**. Todos os animais serão obrigatoriamente examinados quando da entrada no recinto do Parque de Exposições, sendo permitido seu ingresso quando acompanhados por documentação sanitária pertinente a cada espécie, não apresentarem sintomas clínicos de doença infecto-contagiosa, quando estiverem sem parasitas externos e papilomas (Figueira) e em estado satisfatório de carne.

Art. 33. Somente serão aceitos documentos originais (nota fiscal, atestado de exame e GTA) que constem o nome do mesmo produtor.

Parágrafo 1º. Não será aceito cópia nem segunda via de qualquer documento sanitário.

IMPORTANTE: NENHUM ANIMAL SERÁ ADMITIDO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SEM QUE ESTEJA MUNIDO DA FICHA DE INSCRIÇÃO FORNECIDA PELO SETOR DE INSCRIÇÃO DE ANIMAIS, RESSALTANDO QUE TODAS AS ESPÉCIES DE ANIMAIS DEVERÃO ESTAR PORTANDO A GTA, BEM COMO OS EXAMES E ATESTADOS DESCRIMINADOS A SEGUIR:

Bovinos

BRUCELOSE

Fêmeas até 24 meses: vacina (obrigatório o V ou algarismo do ano de vacinação na face esquerda). Para Bezerras registradas que não são ferradas, devem estar acompanhadas do atestado de vacinação e o respectivo registro.

Fêmeas acima de 24 meses: exame negativo (validade de 60 dias), inclusive Leilões de Corte.
Fêmeas não vacinadas acima de 8 meses: exame negativo.
Machos a partir de 08 meses: exame negativo (validade de 60 dias);
Dispensados animais procedentes de estabelecimentos livres de Brucelose (trazer certificado) e animais cujo destino final seja o abate, a critério do serviço sanitário oficial.

Obs.: Não será aceita a entrada de fêmeas acima de **03 meses sem vacina**.

TURBECULOSE

Todos os bovinos com idade igual ou superior a 06 semanas: exame negativo (validade de 60 dias).
Dispensados: animais procedentes de estabelecimentos livres de tuberculose (trazer certificado) e animais cujo destino final seja o abate, a critério do serviço sanitário oficial.

FEBRE AFTOSA

Os animais primo-vacinados devem receber a vacina, **pelo menos**, 15 dias antes do evento.
Animais com duas vacinações devem aguardar, pelo menos, sete dias para o trânsito.
Os demais animais devem ter sido vacinados na primeira etapa de vacinação de 2017.

Ovinos e Caprinos: GTA

Atestado Sanitário emitido pelo Médico Veterinário responsável pelo criatório mais GTA.

Eqüídeos

-GTA (Guia de Trânsito Animal)

Caso o animal vá participar do evento e do leilão, a finalidade da GTA será LEILÃO. Se os animais chegarem com a GTA preenchida incorretamente, uma nova GTA será emitida e cobrada do proprietário na entrada do evento.

-Atestado de Sanidade da Propriedade

O veterinário que assiste a propriedade ou a região onde está localizada deverá emitir um atestado de sanidade dos equinos (dos) presentes na propriedade, ressaltando a não ocorrência de sinais clínicos de doenças infectocontagiosas, incluindo Influenza Equina, nos últimos 30 dias. Esse atestado não poderá ser feito na entrada do evento, pois o atestado é da propriedade e não do animal.

-AIE (Anemia Infeciosa Equina)

Exame Negativo (validade de 60 dias)

Dispensados: Potros com idade inferior a 06 meses acompanhados das mães negativas.

-INFLUENZA EQUINA

Deverá apresentar carteira de vacinação ou atestado de vacinação do animal, carimbada e assinada por um médico veterinário na qual deverá constar que não houve ocorrência da Influenza, conforme portaria 1210 de 07/05/2012.

-Mormo:

É obrigatória a apresentação do Exame negativo com validade durante todo o evento.

Avestruzes

GTA (Guia de Trânsito Animal)

NEWCASTLE: exame negativo com validade de 60 dias

Autorização do MAPA e atestado sanitário emitido por médico veterinário.

CAPÍTULO VIII

DA ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

ART. 34. Durante o decorrer da Exposição os animais terão assistência Médico-Veterinário, sob responsabilidade da União Ruralista Rio Doce, prestada através de um plantão permanente, iniciado no dia da recepção.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os medicamentos utilizados serão relacionados em fichas de atendimento por animal, assinados pelo veterinário de plantão e os custos dos mesmos serão pagos pelo expositor, até a data de retirada dos animais.

ART. 35. Toda ocorrência ou suspeita de doenças deverá ser comunicada ao veterinário de plantão.

PARÁGRAFO 1º. Nenhum medicamento poderá ser usado em qualquer animal, sem o consentimento expresso do veterinário de plantão.

PARÁGRAFO 2º. É lícito ao expositor, com a anuência do serviço oficial, ter veterinário de sua confiança para assistir e medicar os seus animais.

ART. 36. Os serviços de Defesa Sanitária e Assistência Veterinária não se responsabilizarão pela morte, danos ou acidentes sofridos pelos animais, antes, durante e após a exposição.

CAPITULO IX

MANUTENÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS ANIMAIS

ART. 37. Alimentação de volumoso dos animais no decorrer da 48ª Expoagro 2017 será de responsabilidade única e exclusiva do criador expositor. O Parque de Exposições providenciará para dentro do evento um fornecedor de volumoso para vender ao expositor, se assim o desejar, no período de 06h às 18h.

ART. 38. Fora do período determinado pela diretoria não será feita a entrega de forragem.

Art . 39. Os tratadores obrigam-se a zelar pela perfeita manutenção dos animais e galpões, baias e conduzi-los a pista de julgamento e aos desfiles em horário determinado pela diretoria.

Art. 40. Admitidos no Parque, os animais serão levados para locais a eles designados de onde não poderão ser mudados.

Art . 41. Todos os animais só poderão deixar o Parque de Exposições após o encerramento do evento.

CAPITULO X

DOS TRATADORES

ART. 42. São deveres e obrigações dos tratadores e apresentadores dos animais:

a) Apresentar-se bem trajados, com uniforme da União Ruralista Rio Doce ou da própria fazenda;

b) Cuidar e zelar pela limpeza dos pavilhões e locais onde os animais estiverem expostos;

c) Conduzir os animais aos locais de paisagem, julgamento e desfile.

d) A lavagem de animais só será permitida nos lavadores apropriados e com uso de equipamentos adequados, no horário estipulado pela União Ruralista Rio Doce.

e) Não deixar torneiras abertas e não quebrar ou desmontar instalações hidráulica ou elétrica.

PARÁGRAFO 1º. Serão premiados os melhores tratadores/apresentadores escolhidos por uma comissão designada pelo Presidente da URRD.

CAPITULO XI

REGULAMENTO DOS LEILÕES OFICIALIZADOS PELA URRD

ART. 43. Cumprindo uma de suas finalidades, a de incrementar de todas as formas o comércio, a URRD e os demais Núcleos e Associações de Bovinos e Equinos realizarão leilões especializados.

PARÁGRAFO ÚNICO. A União Ruralista Rio Doce cobrará comissão sobre o faturamento bruto de cada leilão, conforme tabela abaixo:

VALORES COMISSÃO:

Até R\$ 200.000,00 – R\$5.000,00

R\$ 200.000,00 à R\$ 299.999,99 - 2,50 %

R\$ 300.000,00 à R\$ 499.999,99 - 2,00 %

R\$ 500.000,00 à R\$ 1.499.999,99 - 1,50 %

Acima de R\$ 1.500.000,00 - 1,00 %

ART. 44. As inscrições de animais para leilões de núcleos e associações serão conforme decisão de cada promotor do evento.

ART. 45. A entrada e saída dos animais de Leilão obedecerão ao horário das 7h às 18h, ficando os mesmos aos cuidados de recepção de leilões designada pela União Ruralista Rio Doce durante todo o tempo de permanência no Parque.

ART. 46. Os animais de galpão ou baias destinados a leilões deverão estar acompanhados de identificação constando: nome, RGN, idade, sexo, raça, proprietário e leilão a que se destinam. Estes animais participantes de leilões poderão sair do Parque após o remate.

CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 48. É expressamente proibida a manutenção de inflamáveis e produtos corrosivos no recinto do Parque de Exposições, sem licença da Diretoria.

ART. 48. A identificação do animal, bem como sua premiação, será feita através de formulários e rosetas próprias da União Ruralista Rio Doce, fixadas no pavilhão, não sendo permitida a utilização de qualquer outro tipo de material.

ART. 49. Sempre que um animal premiado com campeonato for conduzido a desfile, deverá levar visível o distintivo do prêmio que lhe foi conferido.

ART. 50. As vendas de animais efetuadas no recinto da Exposição estarão sujeitas ao pagamento, pelo vendedor, à União Ruralista Rio Doce, de uma comissão de 5% sobre o valor da transação.

PARÁGRAFO 1º. É de responsabilidade e risco dos locatários/expositores no recinto do parque de exposições:

- a) A guarda e segurança dos bens e mercadorias em exposição;
- b) Despesas extras no recinto do stand, inclusive sua construção e a de sistemas complementares hidráulicos, elétricos e sonoros;
- c) Contratação de empregados e obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, inerentes à participação na Exposição.

ART. 51. É expressamente vetado a todo e qualquer proprietário, sob pena de exclusão de seus produtos expostos, alterar ou interferir nas determinações da Diretoria da URRD.

ART. 52. Todas as pessoas presentes no recinto da Exposição ficam sujeitas a este regulamento, qualquer que seja sua qualidade ou função, sendo que qualquer transgressão às suas determinações sujeita o infrator à penalidades determinada pela Diretoria da URRD.

ART. 53. A URRD não se responsabiliza por bens de terceiros que venham a ser furtados, roubados ou danificados no recinto do Parque de Exposições, sendo de exclusiva responsabilidade do expositor a guarda e a segurança dos mesmos.

ART. 54. O horário para abastecimento será de 07h às 12h.

ART. 55. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Diretoria da União Ruralista Rio Doce.

ART. 56. Nenhum produto exposto poderá ser retirado do recinto da exposição sem a “Liberação” expedida pela Secretaria da URRD.

ART. 57. Terão entrada franca portadores de credenciais nominais; os menores de 7 (sete) anos, quando acompanhadas dos pais ou responsáveis; as pessoas munidas de convites fornecidos pela Diretoria; policiais civis e militares em serviço; funcionários contratados em serviço, munidos de identificação; associados da URRD e seus dependentes mediante apresentação da carteira de sócio.

PARÁGRAFO 1º. Pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos pagará meia-entrada.

ART. 58. No caso de interdição do parque durante a realização da Expoagro GV 2017 em decorrência do aparecimento de surto ou doença infecto contagiosa, as despesas decorrentes da manutenção dos animais serão de inteira responsabilidade dos expositores.